



Ofício GAB. Nº 32/2024

Tejuçuoca/CE, 26 de fevereiro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor

Francisco Jose Brasileiro Ladislau

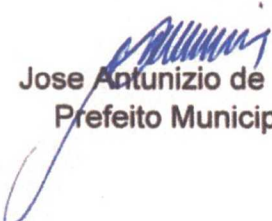
Presidente da Câmara Municipal de Tejuçuoca

Excelentíssimo Senhor,

O MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA, representado pelo Prefeito Municipal, o senhor **JOSÉ ANTUNIZIO DE BRITO**, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência encaminhar a esta Augusta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei Municipal que **"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE CARGOS E REMUNERAÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 003, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021, EM SEU ANEXO I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,


Jose Antunizio de Brito
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA	
PROT.	_____
RECEBI	
27/02/24	
NOME:	
VISTO:	_____



MENSAGEM Nº06/2024.

TEJUÇUOCA, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor

Francisco Jose Brasileiro Ladislau

Presidente da Câmara Municipal de Tejuçuoca

Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Tejuçuoca.

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo que ***"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE CARGOS E REMUNERAÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 003, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021, EM SEU ANEXO I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"***.

Considerando a necessidade de aperfeiçoamento da estrutura administrativa do Município de Tejuçuoca, tendo em vista a constatação de algumas carências e readequações salariais, bem como a necessidade de que sejam prestados serviços públicos com maior grau de eficiência, torna-se imperiosa a análise e votação do presente projeto de lei, que altera a estrutura administrativa prevista na Lei Municipal nº 003/2021 e dá outras providências.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.


Jose Antunizio de Brito
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 06/2024, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE CARGOS E REMUNERAÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 003, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021, EM SEU ANEXO I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DE TEJUÇUOCA, no uso de suas atribuições legais, apresenta o seguinte projeto de lei a esta prola Casa Legislativa:

Art. 1º A Lei Municipal nº 03/2021, de 1º de fevereiro de 2021, alterada pela Lei Municipal nº 04/2021, de 09 de fevereiro de 2021, pela Lei Municipal nº 08/2022, de 14 de março de 2022 e pela Lei Municipal nº 12/2023, de 13 de março de 2023, passará a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 10. A Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo do Município de Tejuçuoca passa a ser disposta da seguinte forma:

(...)

1. Secretaria de Gestão e Controle

1.1. Secretário (a)

1.1.1 Assessoria Especial de Gestão

1.1.2 Assessoria de Apoio Administrativo I

1.1.3 Tesouraria Geral do Município

1.1.4 Departamento de Tributário

1.1.5 Departamento de Central Única de Compras e Serviços

1.1.5.1 Coordenação da Central Única de Compras e Serviços

1.1.6 Departamento de Recursos Humanos

1.1.7 Departamento de Licitações e Contratos

1.1.7.1 Pregoeiro

1.1.8 Diretoria de Almoxarifado e Patrimônio

1.1.9 Diretoria de Convênios

Setor de Arquivo Público

(...)

7. Secretaria da Saúde

7.1. Secretário (a)

7.1.1. Assessoria Especial de Gestão

7.1.2. Assessoria de Apoio Administrativo I-A

7.1.3. Departamento de Atenção Básica

7.1.3.1. Coordenação de Centros Saúde da Família



7.1.4. Departamento Técnico de Vigilância Sanitária e Ambiental

7.1.5. Departamento Técnico de Epidemiologia e Imunização

7.1.6. Departamento Central de Regulação

7.1.7. Coordenadoria Executiva do NASF

7.1.8. Coordenação de Assistência Farmacêutica

7.1.9. Departamento Administrativo Geral do HPP

7.1.9.1. Assessoria de Apoio Administrativo I

7.1.9.2. Assessoria de Administração Hospitalar

7.1.10. Departamento Clínico Hospitalar

7.1.11. Departamento de equipe multiprofissional e programas

(...)

Art.14. A Secretaria de Gestão e Controle compõe-se das seguintes unidades de serviços diretamente subordinadas ao respectivo titular:

(...)

V.1 - Coordenação da Central Única de Compras e Serviços

a. Coordenar todas as atividades de compras de mercadorias e materiais de consumo e/ou de uso do Município, auxiliando: no cadastro de fornecedores, na pesquisa de preços, no controle de qualidade e a durabilidade dos produtos adquiridos, no controle de mercadorias a serem compradas por processo licitatório, no recebimento das mercadorias; no controle de produtos e serviços adquiridos, na emissão de certificado de registro cadastral;

b. Realizar atividades correlacionadas.

(...)

Art. 30. A Secretaria de Saúde compõe-se das seguintes unidades de serviços, diretamente subordinadas ao respectivo titular:

(...)

IX – Departamento de equipe multiprofissional e programas

a. Direção Geral das atividades da equipe multiprofissional e dos Programas e Projetos de Sistemas da Secretaria de Saúde;

b. Executar outras tarefas correlatas.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias correspondentes, ficando autorizado ao Poder Executivo a criação de novas dotações orçamentárias, bem como abrir créditos suplementares ou especiais em caso de necessidade.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Gabinete

GABINETE MUNICIPAL

Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489. Sala 03.

e-mail: gabinete@tejuçuoca.ce.gov.br

Paço da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca, 26 de fevereiro de 2024.


Jose Antunizio de Brito
Prefeito Municipal





ANEXO I DA LEI Nº 003/2021

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VENCIMENTO (R\$)	REPRESENTAÇÃO (R\$)	REMUNERAÇÃO (R\$)
Assessor(a) Especial de Gestão	ASSEG	13	912,00	500,00	1.412,00
Assessor(a) de Administração Hospitalar	ASSAH	01	1.012,00	400,00	1.412,00
Assessor(a) de Apoio Administrativo I	ASSAI	24	1.012,00	400,00	1.412,00
Assessor(a) de Apoio Administrativo I-A	ASSAI-A	03	1.000,00	700,00	1.700,00
Assessor(a) de Apoio Administrativo II	ASSAII	01	2.000,00	1.000,00	3.000,00
Assessor(a) de Apoio à Gestão Previdenciária	ASSAGP	01	1.000,00	500,00	1.500,00
Assessor(a) de Apoio ao Departamento de Almoxarifado da Assistência Social	ASSDA	01	812,00	600,00	1.412,00
Assessor(a) de Apoio ao Departamento de Recursos Humanos	ASSARH	01	612,00	800,00	1.412,00
Assessor(a) de Apoio ao Patrimônio	ASSAP	01	1.112,00	300,00	1.412,00
Assessor Especial de Apoio Institucional I	ASSEAI I	01	700,00	800,00	1.500,00
Assessor Especial de Apoio Institucional II	ASSEAI II	01	812,00	600,00	1.412,00
Assessor(a) de Comunicação	ASCE	01	1.012,00	400,00	1.412,00
Assessor(a) Jurídico(a) Especial	ASSEJURES	01	3.250,00	3.250,00	6.500,00
Assessoria Técnica de Gestão	ASTG	02	2.000,00	1.000,00	3.000,00
Assessor (a) de Planejamento e Gestão Administrativa	ASPGA	01	1.400,00	600,00	2.000,00
Assessor(a) de Cultura.	ASSEC	01	1.000,00	800,00	1.800,00
Assessor(a) de Desporto	ASSED	01	1.000,00	1.000,00	2.000,00
Chefe de Gabinete (Cargo Político)	CHEGAB	01	6.500,00	-	6.500,00
Chefe de Setor de Arquivos Público	CHESAP	01	1.012,00	400,00	1.412,00
Controlador (Cargo Político)	CONTROL	01	6.500,00	-	6.500,00
Coordenador da Central Única de Compras e Serviços	COOCCS	01	1.300,00	600,00	1.900,00
Coordenador(a) da Proteção Social Especial da Assistência Social	COOPSE	01	1.000,00	600,00	1.600,00



Coordenador do CRAS	CGCRAS	01	800,00	700,00	1.500,00
Coordenador de Centro de Saúde da Família	COCSF	06	1.012,00	400,00	1.412,00
Coordenador de Centro de Saúde da Família Nível A	COCSF-A	03	1.000,00	1.000,00	2.000,00
Coordenador (a) Executivo (a) do NASF	COOEN	01	1.050,00	450,00	1.500,00
Coordenador(a) do Almoxarifado da Educação	COOAE	01	1.200,00	400,00	1.600,00
Coordenador(a) de Arte e Música	COOAM	01	1.150,00	1.150,00	2.300,00
Coordenador(a) de Assistência Farmacêutica	COOAF	01	912,00	500,00	1.412,00
Coordenador(a) de Censo Escolar	COOCEN	01	1.000,00	600,00	1.600,00
Coordenador(a) de Escolas até 100 alunos	COEI	13	1.300,00	900,00	2.200,00
Coordenador(a) de Escolas de 101 até 300 alunos	COEII	10	2.300,00	1.000,00	3.300,00
Coordenador(a) de Escolas acima de 300 alunos	COEIII	08	2.700,00	1.100,00	3.800,00
Coordenador(a) de Informática	COOINF	02	800,00	700,00	1.500,00
Coordenador(a) de Nutrição do PNAE	CNPNAE	01	1.500,00	1.200,00	2.700,00
Coordenador(a) de Programas e Projetos Educacionais	COOPPE	02	1.550,00	1.100,00	2.650,00
Coordenador(a) do Projeto Presença e Busca Ativa	COOPPBA	01	1.100,00	1.000,00	2.100,00
Coordenador(a) Executivo dos Conselhos da Assistência Social	COOEC	01	1.600,00	800,00	2.400,00
Diretor(a) de Escolas até 100 alunos	DESI	01	1.350,00	1.150,00	2.500,00
Diretor(a) de Escolas de 101 até 300 alunos	DESII	12	2.600,00	1.250,00	3.850,00
Diretor(a) de Escolas acima de 300 alunos	DESIII	4	3.000,00	1.350,00	4.350,00
Diretor de Departamento de Educação Infantil	DDEI	01	500,00	1.000,00	1.500,00
Diretor de Departamento de Educação Fundamental	DDEF	01	500,00	1.000,00	1.500,00
Diretor(a) de Departamento de Almoxarifado da Assistência Social	DDAAS	01	1.000,00	600,00	1.600,00
Diretor(a) de Departamento Financeiro da Assistência Social	DDFAS	01	1.000,00	600,00	1.600,00
Diretor de Departamento Tributário	DDAT	01	1.200,00	600,00	1.800,00
Diretor de Departamento de Central Única de Compras e Serviços	DECS	01	1.600,00	900,00	2.500,00



Diretor de Departamento de Almoxarifado e Patrimônio	DDMAP	01	1.400,00	900,00	2.300,00
Diretor de Departamento de Licitações	DDEL	01	3.000,00	1.100,00	4.100,00
Diretor de Departamento de Recursos Humanos	DIRH	01	500,00	1.800,00	2.300,00
Diretor de Departamento de Convênios	DDPC	01	1.900,00	800,00	2.700,00
Diretor de Departamento de Agropecuária	DDAG	01	1.000,00	500,00	1.500,00
Diretor de Departamento de Meio Ambiente	DEMA	01	1.000,00	1.900,00	2.900,00
Diretor de Departamento de Trabalho e Empreendedorismo	DETE	01	1.000,00	500,00	1.500,00
Diretor de Departamento Clínico Hospitalar	DECH	01	7.000,00	6.000,00	13.000,00
Diretor de Departamento Administrativo Geral do HPP	DDAGH	01	1.500,00	1.500,00	3.000,00
Diretor de Departamento de Central de Regulação	DDCR	01	750,00	750,00	1.500,00
Diretor de Departamento Técnico de Vigilância Sanitária e Ambiental	DTVSA	01	3.200,00	1.000,00	4.200,00
Diretor de Departamento Técnico de Vigilância Epidemiológica e Imunização	DTVEI	01	3.200,00	1.000,00	4.200,00
Diretor de Departamento de Atenção Básica	DETAB	01	3.150,00	1.050,00	4.200,00
Diretor de Departamento de equipe multiprofissional e programas	DDEMP	01	3.150,00	1.050,00	4.200,00
Diretor de Departamento de Comunicação e Eventos	DDCE	01	1.000,00	500,00	1.500,00
Diretor de Departamento de Obras e Serviços Públicos	DIDOS	02	1.200,00	500,00	1.700,00
Diretor de Departamento Urbanismo e Limpeza Pública	DDULP	01	1.000,00	500,00	1.500,00
Diretor do Departamento de Estradas e Transportes	DIDET	01	500,00	1.200,00	1.700,00
Diretor do Departamento de Gestão Cadastro Único / PBF	DICAU	01	1.000,00	500,00	1.500,00
Diretor do Departamento de Gestão Administrativa	DIDGA	01	2.500,00	2.500,00	5.000,00
Diretor de Departamento Habitação Social	DDHS	01	1.000,00	500,00	1.500,00
Diretor de Departamento Técnico de Vigilância Sócio Assistencial	DDTVSA	01	1.000,00	500,00	1.500,00
Diretor de Departamento de Projetos e Programas	DEPP	01	1.000,00	500,00	1.500,00



Diretor do Departamento de Transporte Escolar	DDTE	01	500,00	1.200,00	1.700,00
Diretor(a) Executivo(a) (Presidente) do FMPS	PFMPS	01	3.250,00	3.250,00	6.500,00
Ouvidor(a) Geral do Município	OUGM	01	1.500,00	2.000,00	3.500,00
Pregoeiro	PREG	01	2.800,00	1.000,00	3.800,00
Secretário(a) Municipal (Cargo Político)	SECM	08	6.500,00	-	6.500,00
Superintendentes de Ensino	SUPE	05	1.800,00	1.000,00	2.800,00
Tesoureiro(a) Geral do Município	TESGM	01	2.000,00	1.350,00	3.350,00

TEJUÇUOCA/CE, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Jose Antunizio de Brito
Prefeito Municipal

TEJUÇUOCA